



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-1133
mail: prefeituradecarmo@gmail.com
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 19 de Novembro de 2018.

DECRETO N.º 5.269

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 471.187,49 (Quatrocentos e setenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.980 de 21 de Agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 471.187,49 (Quatrocentos e setenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 19 de Novembro de 2018.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.269	Cod.red	Nat.Desp	Fonte.Rec	Anulação	Suplementação
Prog.de Trabalho					
0500.0412300142.101	392	3190.16.00	99		2.006,48
1900.1545100182.781	391	3190.16.00	99		9.266,52
0500.0412300142.101	387	3190.11.01	99		28.327,27
1900.1545100182.781	388	3190.11.01	99		84.549,26
1902.2678200182.132	389	3190.11.01	99		2.575,80
1901.1751200192.028	390	3190.11.01	99		40.378,61
1900.1545100182.781	297	3190.16.00	99		9.266,52
0500.0412300142.101	75	3190.16.00	99		2.006,48
1901.1751200192.028	317	3190.16.00	99		1.518,86
0700.1236100062.056	153	3190.11.01	15		300.000,00
0700.1236100062.192	160	3190.05.00	15		96,81
0600.1545100181.105	107	4190.51.00	12	480.989,69	
TOTAL				480.989,69	480.989,69

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5269 de 19/11/18

PUBLICADO em 21/11/18, no

Jornal Tribuna Semana, pág. 3

Edição n.º 1157